



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 250/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a **Justiça Restaurativa** representa um paradigma inovador no campo do direito e da pacificação social, ao propor um olhar humanizado, dialógico e comunitário para a resolução de conflitos, afastando-se da lógica meramente punitiva e buscando restaurar relações, reparar danos e fortalecer vínculos entre as pessoas e a comunidade;

CONSIDERANDO que o município de Bebedouro, por meio de uma articulação conjunta entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Poder Executivo e a sociedade civil, deu um **importante passo para a consolidação de uma cultura de paz, diálogo e resolução pacífica de conflitos** com a criação oficial do **Grupo Gestor de Justiça Restaurativa**, conforme amplamente divulgado pela Assessoria Municipal de Imprensa em 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o marco dessa nova etapa foi a realização do **Curso de Formação Prática de Processos Circulares e Círculos de Construção de Paz**, promovido para capacitar facilitadores e estruturar a rede de atendimento no município, formando profissionais aptos a conduzir círculos restaurativos em escolas, comunidades e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que a iniciativa, que busca **transformar o olhar do Sistema de Justiça** diante de infrações e vulnerabilidades sociais, conta com a **liderança e articulação direta da Excelentíssima Senhora Dra. Laís Fernanda Silva**, Promotora de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Bebedouro, com forte atuação na área da Infância e Juventude e Justiça Restaurativa, e do **Excelentíssimo Senhor Dr. Herbert Wylliam Vitor de Souza Oliveira**, Promotor de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Bebedouro;

CONSIDERANDO que, com a formação oficial do Grupo Gestor, Bebedouro passa a contar com um **fluxo definitivo de atendimento** para encaminhamento de casos relacionados a:

- conflitos escolares,
- violência doméstica (em fases específicas),
- atos infracionais,
- outras situações de vulnerabilidade social e comunitária,

que poderão ser direcionados aos **Círculos de Construção de Paz**, proporcionando respostas mais humanizadas, eficazes e acolhedoras à população, além de contribuir para a redução da judicialização tradicional dos conflitos;

CONSIDERANDO que a implantação da Justiça Restaurativa em Bebedouro não se limita à capacitação e à formação do Grupo Gestor, mas avança para o campo da **legislação municipal**, com

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55459/2026 - 27/05/2026 14:58 - PROCESSO 1261/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



a elaboração e o envio ao Poder Legislativo de um **ANTEPROJETO DE LEI** – já oportunamente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Indicação nº 776/2026 deste nobre Edil para sua implementação – afim de que o trabalho da Justiça Restaurativa seja institucionalizado, regulamentado e iniciado de forma estruturante e permanente em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o referido anteprojeto representa a **culminância de um trabalho sério, técnico e comprometido** dos Promotores Dra. Laís Fernanda Silva e Dr. Herbert Wylliam Vitor de Souza Oliveira, que não apenas idealizaram e articularam a implementação da Justiça Restaurativa, mas também se dedicaram à construção de um marco legal que garanta a continuidade e a sustentabilidade da política pública de paz social em Bebedouro;

CONSIDERANDO que a proposta da Justiça Restaurativa visa **proporcionar respostas mais humanizadas, eficazes e acolhedoras à população**, além de contribuir para a redução da judicialização tradicional dos conflitos, desafogando o sistema de justiça e devolvendo às comunidades o protagonismo na resolução de seus próprios conflitos;

CONSIDERANDO que a implementação do Grupo Gestor e a conclusão do curso de formação prática em Justiça Restaurativa reforçam o **compromisso de Bebedouro com políticas públicas voltadas ao diálogo, à escuta ativa, à responsabilização consciente e à promoção da paz social**, alinhando o município às melhores práticas nacionais e internacionais no campo da justiça restaurativa;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece na atuação do Ministério Público, especialmente na figura dos Promotores Dra. Laís Fernanda Silva e Dr. Herbert Wylliam Vitor de Souza Oliveira, um **exemplo de dedicação, competência técnica, sensibilidade social e compromisso com o bem comum**, merecedor do mais amplo reconhecimento e aplauso do povo bebedourense e de seus legítimos representantes;

Solicitamos à Mesa, nos termos regimentais, que dê ciência da presente **MOÇÃO DE APLAUSOS, RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES à PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBEDOURO**, na pessoa da Excelentíssima Senhora Dra. **LAÍS FERNANDA SILVA** (titular da 2ª Promotoria de Justiça) e do Excelentíssimo Senhor Dr. **HERBERT WILLIAM VITOR DE SOUZA OLIVEIRA** (titular da 3ª Promotoria de Justiça de Bebedouro), pela brilhante liderança e articulação na criação do Grupo Gestor de Justiça Restaurativa, pela realização do Curso de Formação Prática de Processos Circulares e Círculos de Construção de Paz, e pela elaboração e envio ao Poder Legislativo do Anteprojeto de Lei que instituirá a Justiça Restaurativa em Bebedouro, consolidando uma cultura de paz, diálogo, respeito e responsabilização consciente em nossa cidade.

Que esta moção seja inserida nos anais desta Casa, e que cópia seja encaminhada à **Promotoria de Justiça de Bebedouro**, com os cumprimentos desta Câmara Municipal de Bebedouro, como legítimo reconhecimento do Poder Legislativo municipal à relevância da Justiça Restaurativa para a pacificação social, para a proteção da infância e juventude, para o enfrentamento da violência doméstica e para a construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de maio de 2026.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55459/2026 - 27/05/2026 14:58 - PROCESSO 1261/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55459/2026 - 27/05/2026 - 14:58 - 3J81-B00D-P4RB-76BZ

PROTOCOLO 55459/2026 - 27/05/2026 14:58 - PROCESSO 1261/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3J81B00DP4RB75BZ>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3J81-B00D-P4RB-75BZ

